

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Conteinerização nas Escolas e Locais Públicos de Boituva - Ensinando a Reciclar		
Valor Pleiteado: R\$ 492.041,00	Valor Contrapartida R\$ 125.355,13	Valor Global: R\$ 617.396,13
Contrapartida: 20,30%		
Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021): 3.3	Demandas Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Município de Boituva		
CNPJ: 46.634.499/0001-90	Município: Boituva	UF: SP
Endereço: Av Tancredo Neves, 1 - Centro		
Representante do tomador: Carlos Rodolfo Araujo Cruz E-mail: rodolfo.meioambiente@boituva.sp.gov.br Telefone: 15-3263-2827		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O acondicionamento do lixo doméstico em recipientes fechados, como os contentores de resíduos, evita a disposição de sacos diretamente em calçadas e possibilita que sarjetas e bocas de lobo fiquem mais limpas. A adoção destes equipamentos nas escolas, bem como em pontos estratégicos em locais públicos, atrelado às informações visuais de fácil entendimento e palestras de educação ambiental, o município visa contribuir para o alcance das metas e atendimento das ações necessárias para melhoria da gestão dos resíduos recicláveis no

município, e promover a conscientização da população sobre a importância da separação correta de materiais com potencial de reciclagem.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 3 – Gestão da Demanda, subPDC 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos. Porém este subPDC não é financiável para o ano de 2023 de acordo com a Deliberação CBH-SMT nº 455, de 09 de setembro de 2022.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

Com o projeto, o município visa contribuir para o alcance das metas e atendimento das ações necessárias para melhoria da gestão dos resíduos município, vide Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), ao passo que promove a conscientização da população sobre a importância da separação correta de materiais com potencial de reciclagem. As ações promovidas terão como foco as escolas públicas do município e pontos estratégicos em áreas públicas.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Não aplicável para este empreendimento.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. O município de Boituva não procedeu com a submissão do Termo de Referência, sendo encaminhado em substituição ao Termo, um Ofício de Justificativa (item 03) mencionando a submissão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). O mesmo documento é visto no item 04, “Justificativa Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”. **NÃO ATENDIDO.**

3.1.2. Proceder com o encaminhamento do Termo de Referência. O documento se faz imprescindível para introdução, justificativas, objetivos, explanação da metodologia utilizada e descritivo do motivo de cada item exposto na planilha orçamentária (lixearias, veículos,

cursos de educação ambiental, por exemplo), podendo ser enriquecido através de fotografias. No Termo de Referência, também se faz importante a proposta dos resultados esperados e metas, bem como mapeamento dos locais estratégicos que receberão as lixeiras. **NÃO ATENDIDO.**

3.2. Projeto

3.2.1. Não aplicável para este empreendimento.

3.3. ART

3.3.1. Apresentar a ART de elaboração de Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro. **NÃO ATENDIDO.**

3.4. Plano de Saneamento Básico ou Plano Específico

3.4.1. O tomador apresentou uma justificativa com relação ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Boituva. Porém não foi apresentada a íntegra do documento para verificação. **NÃO ATENDIDO.**

3.5. Demais Documentos encaminhados

3.5.1. Apresentar Declaração de Adimplência **atualizada** relativa à cobrança pelo uso de recursos hídricos para tomada de financiamento, emitida após 22 de dezembro de 2022 pela FABH-SMT. Foi emitida, porém datada em 11 de janeiro de 2022, período este anterior ao solicitado na Deliberação CBH-SMT nº 457. **NÃO ATENDIDO.**

3.5.2. O tomador pleiteou através do empreendimento Código 2016-SMT-528 e Contrato 162/2016 o “Projeto de ampliação, modernização e mecanização da coleta seletiva no município de Boituva-SP”. Apresentar o relatório final do empreendimento para avaliação se há duplicidade de objeto financiado. **NÃO ATENDIDO.**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 20,30% atende o limite mínimo de contrapartida conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022 (mínimo de 5% para municípios acima de 50 mil (cinquenta mil) habitantes e até 200 mil (duzentos mil) habitantes).

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 O município apresentou a Planilha de Orçamento, conforme Anexo I (antigo anexo VIII) do MPO; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.2 Para o item 1 (Contentor de coleta seletiva) foram apresentadas 41 unidades, porém em um dos orçamentos foi realizado se baseando em 35 unidades. Adequar respectivo orçamento; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.3 Para o item 4 (Folder A4 297x297mm) foram orçadas 2.000 unidades, porém em um dos orçamentos foi realizado se baseando em 8.000 unidades. Adequar respectivo orçamento; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.4 Apresentar o mapa de cotação contendo os três orçamentos, bem como reapresentar documentos com o valor ajustado considerando a mediana das cotações (Planilha de Orçamento, Cronograma físico-financeiro e demais documentos que demonstrem o valor estratificado e valor global do empreendimento); **NÃO ATENDIDO.**

4.1.5 Na planilha orçamentária consta o valor de R\$12.001,00 a unidade da lixeira. Esclarecer no TR o motivo da escolha deste tipo de lixeira, considerando o valor significativo. **NÃO ATENDIDO.**

4.1.6 De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços e mão de obra deve ser com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento, inclusive aqueles que apresentam como referência “Cotação Comercial”. **NÃO ATENDIDO.**

4.1.7 Apresentar memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens da planilha de orçamento, com a numeração de cada item compatível com a planilha. **NÃO ATENDIDO.**

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1 O município apresentou o Cronograma físico-financeiro, conforme Anexo II (antigo anexo VII) do MPO; **NÃO ATENDIDO.**

4.2.2 Como não foi apresentado o Termo de Referência, não há como avaliar tecnicamente as especificações dos itens solicitados para compra. Além disso, analisando somente o cronograma físico-financeiro apresentado, entende-se que os prazos para execução de cada etapa são curtos. Recomenda-se que o candidato a tomador avalie a viabilidade da execução no período de 05 meses, considerando o artigo 3º, 2º parágrafo (página 7):

“Não serão financiados empreendimentos previstos para execução em etapas, cuja etapa anterior não tenha sua execução física concluída”. **NÃO ATENDIDO.**

4.2.3 O cronograma físico-financeiro em PDF possui valor divergente no item 03 “Cartaz A3, 420x297” dos demais documentos apresentados, o que causa diferença no valor global do empreendimento. Proceder com o ajuste. **NÃO ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Os documentos que foram substituídos nos prazos concedidos para apresentação de recursos de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022 não atendem todos os apontamentos deste parecer.

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

6. CONCLUSÃO

Os documentos que foram substituídos nos prazos concedidos, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022 não atendem todos os apontamentos deste parecer.

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador atender os apontamentos levantados neste parecer técnico.

A Deliberação CBH-SMT nº 457 de 09/09/2022 define o cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos e estabelece no Anexo I os critérios gerais e específicos de hierarquização do exercício de 2023, o qual no Anexo I Art. 2º § 3º que o Grupo 2 são os empreendimentos passíveis de enquadramento no PDC 3 – Qualidade das Águas. Porém, de acordo com a mesma deliberação e com o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), a aplicação dos recursos deve ser realizada com base nas “prioridades estabelecidas no Plano de Ação e do Programa de Investimentos (PA/PI) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 10”.

Assim, conforme Deliberação CBH-SMT 457/2022, não existem recursos previstos para aplicação no Sub-PDC 3.3 para 2023.



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini

CREASP: 5069768417

Sorocaba, 16 de março de 2023